

LEI Nº. 475/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
AUXÍLIO FINANCEIRO PARA LOCAÇÃO DE
IMÓVEL ADEQUADO À ACOMODAÇÃO
DOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO
PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O
BRASIL NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos desta Lei, a conceder recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, ao(s) médico(s) que participam do Projeto Mais Médicos para o Brasil no Município de São Pedro/RN, de acordo com a Portaria nº. 300, de 5 de outubro de 2017.

Parágrafo Único – O médico fará jus ao benefício desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério de Saúde.

Art. 2º. - O benefício de que trata o art. 1º desta Lei será concedido em pecúnia, no valor mensal de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), ao médico vinculado ao Programa Mais Médicos para o Brasil, conforme as disposições da Portaria nº. 300, de 5 de outubro de 2017.

Parágrafo Único – O pagamento será realizado diretamente ao profissional durante o período em que estiver em exercício no município.

Art. 3º. - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de rubricas orçamentária vigente.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

São Pedro/RN, 13 de março de 2025.


LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

São Pedro/RN, 25 de fevereiro de 2025.

Aos(As) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as)

MENSAGEM

É com grande honra que encaminhamos a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 004/2025, que dispõe sobre a concessão de ajuda de custo mensal para locação de imóvel aos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil que exercem atividades no Município de São Pedro/RN.

A presente iniciativa visa proporcionar melhores condições de moradia aos profissionais médicos vinculados ao programa, garantindo-lhes suporte financeiro para a locação de um imóvel adequado às suas necessidades e de seus familiares. Dessa forma, buscamos fortalecer a permanência desses profissionais no município e, conseqüentemente, assegurar a continuidade e a qualidade do atendimento prestado à população.

A importância da presença desses médicos na rede municipal de saúde é inegável, especialmente no âmbito da atenção básica, onde atuam diretamente na prevenção e no tratamento de doenças, contribuindo significativamente para a melhoria dos indicadores de saúde e o bem-estar dos munícipes.

O benefício estabelecido neste projeto de lei prevê o repasse mensal de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), pago diretamente ao profissional enquanto estiver em exercício no município, conforme disposto na Portaria nº. 300, de 5 de outubro de 2017, que regulamenta essa concessão no âmbito do programa.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, garantindo que os médicos participantes do Programa Mais Médicos que atuam em São Pedro/RN possam desempenhar suas funções com maior conforto e estabilidade, refletindo positivamente na qualidade dos serviços de saúde prestados à nossa população.

Colocamo-nos à disposição desta Casa Legislativa para eventuais esclarecimentos e para o aprimoramento do texto, caso necessário.

Certos do compromisso desta Casa com o desenvolvimento da saúde pública do município e o bem-estar da nossa população, confiamos na sensibilidade e no empenho dos Senhores Vereadores para a célere tramitação e aprovação da matéria.

Atenciosamente,


LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 475/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025

LEI Nº. 475/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL ADEQUADO À ACOMODAÇÃO DOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos desta Lei, a conceder recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, ao(s) médico(s) que participam do Projeto Mais Médicos para o Brasil no Município de São Pedro/RN, de acordo com a Portaria nº. 300, de 5 de outubro de 2017.

Parágrafo Único – O médico fará jus ao benefício desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério de Saúde.

Art. 2º. - O benefício de que trata o art. 1º desta Lei será concedido em pecúnia, no valor mensal de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), ao médico vinculado ao Programa Mais Médicos para o Brasil, conforme as disposições da Portaria nº. 300, de 5 de outubro de 2017.

Parágrafo Único – O pagamento será realizado diretamente ao profissional durante o período em que estiver em exercício no município.

Art. 3º. - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de rubricas orçamentária vigente.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

São Pedro/RN, 13 de março de 2025.

LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Isis da Silva Franco
Código Identificador:752B2A64

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/03/2025. Edição 3504
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>